



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Rua Peixoto Gomide, 768 - Bairro Jardim Paulista - CEP 01409-903 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br
8º andar

TERMO Nº 8247706/2021

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA 10.209.10.20, QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (JFSP) E A ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO (AGU).

I – DA IDENTIFICAÇÃO:

Título/objeto da Despesa:

Ressarcimento de despesas do espaço onde se encontra instalada a Advocacia Geral de União em Santos, no 7.º andar do imóvel sito à Praça Barão do Rio Branco n.º 30 - Bairro Centro, no município de Santos, ocupado também pela 4.ª Subseção Judiciária em Santos - Professor José Frederico Marques.

Constitui parte deste termo, o Plano de Trabalho e o Anexo I com a discriminação das despesas a serem ressarcidas pela Advocacia Geral da União.

Legislação:

O Presente Termo e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto na Lei n.º 8.666/1993, observados os artigos 191 e 193 da Lei n.º 14.133/2021 e no Decreto n.º 10.426/2020.

II – DAS UNIDADES GESTORAS REPASSADORA E RECEBEDORA:

UG/Gestão Repassadora:	UG/Gestão Receptora:
<p>Partícipe: Advocacia-Geral da União</p> <p>SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO/SP, DA SECRETARIA-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO</p> <p>CNPJ: 03.770.979/0001-75</p> <p>UG: 110099</p> <p>Gestão: 00001</p> <p>Endereço: Rua Bela Cintra, 657 – Edifício <i>Office Building</i> – Consolação, na cidade de São</p>	<p>Partícipe: Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo - JFSP</p> <p>CNPJ: 05.445.105/0001-78</p> <p>UG: 090017</p> <p>Gestão: 00001</p> <p>Endereço: Rua Peixoto Gomide n.º 768, Jardim Paulista, São Paulo/SP.</p> <p>CEP: 01409-903</p> <p>Telefone: (11) 2172-6152</p> <p>E-mail: admsp-dfor@trf3.jus.br</p>

<p>Paulo/SP</p> <p>CEP: 01415-901</p> <p>Telefone: (11) 3506-2136</p> <p>Dirigente responsável: neste ato representada pelo Superintendente-Regional, Sr. TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE</p> <p>Ato de nomeação: nomeado pela Portaria nº 343, de 24 de junho de 2019, publicada no D.O.U de 03 de julho de 2019, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED]</p> <p>Telefone: (11) 3506-2040,</p> <p>E-mail: tiago.silva@agu.gov.br</p> <p>Paulo (11) 3506-2040, E-mail: tiago.silva@agu.gov.br</p> <p>Programa de Trabalho: 168530</p> <p>Fonte de Recursos: 0100000000</p> <p>Natureza da Despesa: 339039</p>	<p>Site: www.jfsp.jus.br</p> <p>Dirigente responsável: Juiz Federal Márcio Ferro Catapani</p> <p>Ato de nomeação: Ato CJF3R nº 7779, de 02 de março de 2020, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, edição nº 41 em 3/3/2020, retificado pelo Ato nº 7813, de 05 de março de 2020, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, edição nº 45 em 9/3/2020.</p> <p>Programa de Trabalho: JULGAMENTO DE CAUSAS - JC (PO 0000)</p> <p>Fonte de Recursos: 01000000000</p> <p>Natureza da Despesa: 33.90.37 (locação de mão de obra) ou 33.90.39 (serviços de pessoa jurídica) a depender da natureza do gasto.</p>
--	---

III – JUSTIFICATIVA:

Rateio das despesas comuns referentes ao compartilhamento de imóvel pertencente ao patrimônio da União na cidade de Santos, de modo que cada órgão responda pelas despesas geradas pela manutenção do espaço/fração que ocupa.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES:

A Advocacia Geral da União ressarcirá o correspondente a 9,01% de rateio das despesas mensais com: manutenção predial, manutenção de elevadores, vigilância, controlador de acesso, energia elétrica, água e esgoto, taxa de lixo, seguro predial.

A Justiça Federal de São Paulo adotará as providências contratuais necessárias para a manutenção dos serviços geradores das despesas rateadas.

V – DOS VALORES:

Conforme Anexo I ao presente TED.

VI – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, conforme art. 10 do Decreto n.º 10.426, de 2020.

VII – DA DENÚNCIA:

O presente Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo. Em caso de denúncia, os partícipes ficarão responsáveis pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do ajuste.

VIII – DA RESCISÃO:

São motivos para rescisão do TED:

I - o inadimplemento de cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução;

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

IX – DA PUBLICAÇÃO:

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto n.º 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no mesmo prazo.

X – DAS ALTERAÇÕES:

O TED poderá ser alterado mediante proposta formal e justificada, na forma do art. 15 do Decreto n.º 10.426/2020.

XI – DA RESOLUÇÃO DOS CONFLITOS:

Eventuais conflitos de interesses entre os partícipes serão resolvidos mediante conciliação, mediação e outros métodos consensuais.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Lima da Silva Fioravante, Usuário Externo**, em 19/11/2021, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/11/2021, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8247706** e o código CRC **BD64212A**.
